



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 08/2020

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 03 de Março de 2020.

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.

LOCAL: Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura/SP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, CEP 18870-000, Fartura-SP (A/C Setor de Licitações)

Telefones: (14) 3308-9332 / 3308-9344

E-mail: licitacao@fartura.sp.gov.br

SETORES REQUISITANTES: Merenda Escolar, Esporte, Saúde e Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, MERENDA, ESPORTE, SAÚDE E SOCIAL"**, conforme especificações constantes no Anexo 01 - Termo de Referência deste edital.

Este processo segue regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 2.437/2007, Decreto Municipal nº 3.819/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006 com alterações da LC 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **09:00 horas do dia 03 de Março de 2020**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, sito à Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro, CEP 18.870-000, para o Protocolo de Recepção, e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial - Registro de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, iniciando-se às **09:00 horas do dia 03 de Março de 2020** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Fartura com o auxílio da Equipe de Apoio.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. O Edital, em seu item **7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**, onde se lê:

*"a) **Balanco patrimonial**, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, demonstrações contábeis do último exercício social e Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial ou em Órgão de Registro de Comércio Competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

a1) A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

b) **Certidão negativa de falência ou concordata:** expedida pelo distribuidor da sede do pagamento com prazo de validade em vigor. Inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição não ultrapasse **90 (noventa) dias** anteriores a data de abertura do envelope de habilitação”.

Passa a ter a seguinte redação:

"a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

a.2) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - **IRPJ** (2018 ou 2019) ou **DEFIS** em caso de empresa optante do Simples Nacional.

b) **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial,** expedida pelo distribuidor da sede do pagamento com prazo de validade em vigor. Inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição não ultrapasse **90 (noventa) dias** anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.

b.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.

b.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial”.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, datado de 14 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.